



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA AMADORA ESPORTIVA Nº 005/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto Estadual nº 39.125/2018 de 14 de junho de 2018, expede a presente Autorização:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal São Sebastião do Uatumã-AM

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Tancredo Neves, s/nº, Jardim Primavera, São Sebastião do Uatumã - AM.

CNPJ/CPF: 04.628.418/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99167-2709

FAX: (92) 99201-8252

PROCESSO Nº: 0229/2021-34

ATIVIDADE: Realizar o 1º Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré em São Sebastião do Uatumã-AM.

LOCALIZAÇÃO / ÁREA DE ABRANGÊNCIA: A Área de Pesca: Praia do São Francisco: 2° 34' 31,1" S 57° 51' 55,6" W; Pedral: 2° 34' 10,3" S 57° 53' 30,6" W; Ponta do Brasil M/D: 2° 33' 49,3" S 57° 55' 11,9" W; Ponta do Gostoso: 2° 33' 22,6" S 57° 55' 43,7" W; Ponta do Urubutinga: 2° 32' 32,4" S 57° 56' 39,5" W; Ponta do Antônio Costa: 2° 30' 52,6" S 57° 58' 36,7" W; Ponta do Bacabal M/D: 2° 30' 43,0" S 57° 59' 14,2" W; Ponta Grossa M/D: 2° 32' 13,9" S 57° 58' 39,7" W; Fazenda Sonho Meu: 2° 32' 58,3" S 57° 57' 51,1" W Categoria: Torneio de Pesca Esportiva

PRAZO DE VALIDADE: de 30 a 31 de Outubro de 2021.

Atenção:

- Esta Autorização do Torneio de Pesca Esportiva é composto de 11 restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades prevista em normas.
- Esta Autorização do Desafio de Pesca Esportiva, deve permanecer exposta de forma visível no local da competição. (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus,

27 OUT 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE
PESCA AMADORA ESPORTIVA Nº 005/2021**

1. A presente Autorização está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao processo nº 0229/2021-34 no IPAAM.
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatório todos os pescadores portar a licença de pescador, acompanhada de documento de fotografia durante a pescaria (torneio), conforme Decreto Estadual 39.125, de 14 de junho de 2018.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática e Lei Complementar Estadual Nº 53/2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação implica em multa e apreensão do equipamento e do pescado.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98,
6. São proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa nas Áreas Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipais, bem como área de acordos de pesca, áreas de assentamento do INCRA e áreas de uso tradicional de comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas e extrativistas, sem autorização das autoridades competentes e consultas as comunidades potencialmente afetadas, nos Termos das Convenções nº 169 da OIT e Decreto Federal nº 5.051/2004.
7. Respeitar o tamanho mínimo de captura dos peixes.
8. Reduzir a velocidade do motor das voadeiras ao passar nos portos das casas dos moradores.
9. Dar destino final adequado ao resíduo sólido gerado pelo torneio de pesca.
10. Obedecer aos Decretos Estaduais nº 39.125/2018 e a Portaria IPAAM nº 070/2019, que regulamenta a pesca amadora no Estado do Amazonas
11. **Apresentar, no prazo de 30 dias, Relatório do Torneio de Pesca.**